



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.622/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.070/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.070/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.005000 Reforma e Conservação do Paço Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 100.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 185.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.623/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.071/2018, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180.795,71.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.071/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.180.795,71 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500..... R\$ 547.998,64

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503..... R\$ 171.272,77

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33938..... R\$ 7.832,94

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33861..... R\$ 240.179,20

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33940 R\$ 9.169,97

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940 R\$ 15.344,34

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33940..... R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33934 R\$ 85.458,24

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33860 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33934 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33934..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33860..... R\$ 26.517,21

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.022,40

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 1.180.795,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0008	Programa: Proteção Social Especial						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
6.010	Proteção Social Especial Criança e Adolescente	Ativ	Unid	01	0,00	15.000,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	15.000,00	15.000,00

LEI Nº 4.070/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.005000 Reforma e Conservação do Paço Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 100.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 185.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dez dias do mês de maio de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.071/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelândia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.180.795,71 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500..... R\$ 547.998,64

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503..... R\$ 171.272,77

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33938..... R\$ 7.832,94

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33861..... R\$ 240.179,20

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33940 R\$ 9.169,97

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940 R\$ 15.344,34

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33940..... R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33934 R\$ 85.458,24

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33860 R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33934 R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33934..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33860..... R\$ 26.517,21

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.022,40

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 1.180.795,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelândia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelândia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 01500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	547.998,64
Fonte nº 01503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	171.272,77
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS	R\$	105.458,24
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. Prot. Social Esp. de Média Comp. FNAS	R\$	9.832,94
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Unico.	R\$	29.514,31
Fonte nº 31860 – FIA SCFV - Execução de Serv. Conv. e Fort. de Vínculos	R\$	46.517,21
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD	R\$	240.179,20
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR	R\$	30.022,40
TOTAL	R\$	1.180.795,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.072/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.– 1000 R\$ | 13.000,00 |

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo

0412200032.005000 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

3.3.90.40.00.0000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – P.J.– 1000 R\$ | 5.000,00 |

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019000 Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.40.00.0000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – P.J.– 1000 R\$ | 7.000,00 |

TOTAL **R\$** | **25.000,00** |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1825 - 23 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	547.998,64
Fonte nº 01503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	171.272,77
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R\$	105.458,24
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp.de Média Comp. FNAS.....	R\$	9.832,94
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Unico.	R\$	29.514,31
Fonte nº 31860 – FIA SCFV - Execução de Serv.Conv.e Fort. de Vínculos.....	R\$	46.517,21
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.....	R\$	240.179,20
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR	R\$	30.022,40
TOTAL	R\$	1.180.795,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dez dias do mês de maio de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.624/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.072/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 4.072/2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.– 1000 R\$ 13.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo

0412200032.005000 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

3.3.90.40.00.0000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – P.J.– 1000 R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019000 Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.40.00.0000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – P.J.– 1000 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ **25.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.623/2018

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.071/2018, QUE
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.180.795,71.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.071/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.180.795,71 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500.....R\$ 547.998,64

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....R\$ 171.272,77

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33938..... R\$ 7.832,94

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33861..... R\$ 240.179,20

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33940 R\$ 9.169,97

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940..... R\$ 15.344,34

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33940..... R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33934 R\$ 85.458,24

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33860..... R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33934..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33934..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33860..... R\$ 26.517,21

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.022,40



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 1.180.795,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$	547.998,64
Fonte nº 01503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	171.272,77
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R\$	105.458,24
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp.de Média Comp. FNAS....	R\$	9.832,94
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Unico.	R\$	29.514,31
Fonte nº 31860 – FIA SCFV - Execução de Serv.Conv.e Fort. de Vínculos.....	R\$	46.517,21
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.....	R\$	240.179,20
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR.....	R\$	30.022,40
TOTAL.....	R\$	1.180.795,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.071/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.180.795,71 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500.....R\$ 547.998,64

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....R\$ 171.272,77

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33938..... R\$ 7.832,94

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33861 R\$ 240.179,20

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33940 R\$ 9.169,97

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940..... R\$ 15.344,34

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33940..... R\$ 5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33934 R\$ 85.458,24

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33860..... R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33934..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33934..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33860..... R\$ 26.517,21

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.022,40



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 1.180.795,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$ 547.998,64
Fonte nº 01503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 171.272,77
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R\$ 105.458,24
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp.de Média Comp. FNAS....	R\$ 9.832,94
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Unico.	R\$ 29.514,31
Fonte nº 31860 – FIA SCFV - Execução de Serv.Conv.e Fort. de Vínculos.....	R\$ 46.517,21
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.....	R\$ 240.179,20
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR.....	R\$ 30.022,40
TOTAL.....	R\$ 1.180.795,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito